



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N.º 154/82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição eleitoral do Dr. JOSÉ CÉSAR NEVES, Juiz Eleitoral da 111a. Zona, com sede em Paraíso do Norte, à 81a. Zona, com sede em Miracema do Norte, enquanto a mesma não for provida, convalidando todos os seus atos praticados naquela 81a. jurisdição eleitoral, a partir de 29 de junho próximo passado.

CUMpra-se e REGISTRE-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos quinze (15) dias do mês de julho de 1982.


Des. JOÃO CANEDO MACHADO
PRESIDENTE

Omitido